Edital 22/2018 – Campus Pitanga

A docente **Angélica de Sousa Hrysyk** torna público o presente edital contendo normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsista para o projeto de pesquisa **"Avaliação da Qualidade do mel comercializado em Pitanga-PR"** contemplado com **uma bolsa** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal do Paraná (PIBIC-Jr/IFPR).

1- **Do Programa:**
1.1- O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior do Instituto Federal do Paraná (PIBIC-Jr/IFPR) visa contribuir para a formação profissional e cidadã de estudantes por meio da sua participação em projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas. As atividades são acompanhadas e supervisionadas por servidores da instituição no âmbito de projetos que têm como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e prioriza a interlocução com sujeitos da sociedade e seus movimentos sociais, visando à superação das atuais condições de desigualdade e de exclusão existentes no Paraná.

2- **Das Bolsas:**
2.1- O bolsista selecionado receberá até 12 (doze) parcelas no valor de R$ 100,00 (cem reais) no período compreendido entre agosto de 2018 e julho de 2019.
2.1.1 – A bolsa poderá ser interrompida por solicitação do coordenador ou do/a bolsista.
2.1.2 – Em caso do/a estudante ter seu vínculo com o IFPR interrompido será convocado/a o/a próximo/a estudante da lista de classificados/as.
2.2- O número de parcelas de bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária.

3- **Da inscrição:**
3.1- Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no dia 04 de julho de 2018 das 13 horas e 30 minutos às 13 horas e 45 minutos na sala 4 do IFPR campus Pitanga. Não serão realizadas inscrições após esse horário.

4- **Da seleção:**
4.1- **A seleção ocorrerá por meio de prova dissertativa, sem consulta, no dia 04 de julho de 2018 das 14 horas às 15 horas e 15 minutos na sala 4 do IFPR campus Pitanga.**
4.2- **O tema da prova dissertativa será: "Avaliação da Qualidade do mel".**
4.3- A avaliação da prova será realizada pelos professores Angélica de Sousa Hrysyk e Márcio Miguel de Aguiar em consonância com o Edital n.º 04/2018 – PROEPI/IFPR.

5- **Das obrigações do bolsista:**
5.1 - Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:
a) não possuir relação de parentesco de até 2º grau com nenhum dos coordenadores da proposta;
b) estar regularmente matriculado no IFPR durante toda a vigência da bolsa;
c) não ter vínculo empregatício;
d) não possuir bolsa de outros programas do IFPR e outras modalidades de bolsa;
e) possuir frequência escolar igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
f) apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;

g) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (últimos seis meses);
h) ter conta corrente individual no Banco do Brasil para recebimento dos valores referentes à bolsa;
i) desenvolver em conjunto com os coordenadores o plano de trabalho indicado na proposta com dedicação de 12 (doze) horas semanais para as bolsas PIBEX Jr, em contraturno ao seu horário de aula;
j) elaborar relatórios para apreciação dos coordenadores;
k) apresentar toda a documentação necessária, dentro do prazo previsto;
l) incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e nos trabalhos apresentados em eventos na área;
m) assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo de Compromisso;
n) ressarcir o IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

5.2. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos e atribuições implicará no desligamento do bolsista do Programa PIBEX Jr.

6 – **Do Resultado e Preenchimento da Vaga**
6.1 – O resultado deste edital será divulgado no dia 05 de julho de 2018 e apresentará a ordem de classificação dos 5 (cinco) primeiros colocados.
6.2 – **O preenchimento da vaga se dará seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do edital do resultado no dia 05 de julho de 2018 às 15 horas na sala 4 do bloco Administrativo do IFPR – Campus Pitanga.**
O/a estudante selecionado/a deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia RG, CPF e comprovante bancário **(conta corrente individual do Banco do Brasil)** em nome do/a bolsista;
b) Declaração de matrícula em cursos técnicos (subsequentes, integrados, PROEJA) do IFPR;
c) Declaração de não possuir vínculo empregatício (pode ser cópia da carteira de trabalho sem anotações);
d) Declaração de não possuir bolsas de outros programas do IFPR, exceto auxílios de natureza assistencial;
e) Cópia do histórico escolar com rendimento satisfatório.

Pitanga, 03 de julho de 2018

_____
Angélica de Sousa Hrysyk
Coordenador do Projeto

**O original encontra-se assinado*